



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul - Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3161 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 07/2025

Processo nº 23075.074621/2025-18

EDITAL DE RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A REFERENTE AO EDITAL Nº 233/25-PROGEPE

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

No dia três de dezembro de 2025, às 10 horas e 50 minutos, na Sala de Atos do Edifício Camil Gamael, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de notas dadas pelos membros da banca ao longo das provas deste concurso e divulgação do resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de carreira do magistério superior na Classe A. Diante disso, divulga-se o **RESULTADO** do concurso 233/2025- PROGEPE:

Prova escrita						
Candidatos	Avaliador(a)					Média Prova escrita
	1	2	3	4	5	
23075.066277/2025-93	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
23075.066280/2025-15	5,0	5,5	6,0	5,0	4,5	5,2

Prova prática						
Candidatos	Avaliador(a)					Média Prova escrita
	1	2	3	4	5	
23075.066277/2025-93	5,5	2,5	2,0	5,0	5,0	4,0

RESULTADO FINAL:

Candidatos	Prova escrita	Prova prática	Prova didática	Análise do CV	Defesa de Currículo e do Projeto de Pesquisa	Resultado final
23075.066277/2025-93	7,0	4,0	-	-	-	Não habilitado
23075.066280/2025-15	5,2	-	-	-	-	Não habilitado

Portanto, o PARECER final do concurso, considerando o Art. 40 da Resolução 66-A/16-CEPE é que:

Classificação geral: Não houve candidato(a)s aprovado(a)s.

Vaga destinada a candidatos negros: Não houve candidato(a)s inscrito(a)s.

Vaga destinada a candidatos com deficiência: Não houve candidato(a)s inscrito(a)s.

Vaga destinada a candidatos quilombolas: Não houve candidato(a)s inscrito(a)s.

Vaga destinada a candidatos indígenas: Não houve candidato(a)s inscrito(a)s.

Art. 43. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, divulgado em edital, e serão julgados em primeira instância pela própria Banca Examinadora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciamento, dando ciência aos candidatos da decisão. Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.

Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora, respeitados os ritos da Resolução 66-A/16-CEPE, deverão ser encaminhados para o e-mail institucional ctdgeom@ufpr.br com cópia para terra@ufpr.br com o assunto “RECURSO Parecer Conclusivo: NOME CANDIDATO” para apreciação da banca examinadora.

Art. 43 Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

Banca Examinadora

Wilson Alcântara Soares - (Universidade Federal do Paraná) - Presidente

Raul Friedmann (Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Curitiba)

Tony Vinicius Moreira Sampaio (Universidade Federal do Paraná)

Andreas Jerke (Universidade Federal do Paraná) - Relator

Samir de Souza Oliveira Alves (Universidade Estadual do Rio de Janeiro)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREAS JERKE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ALCANTARA SOARES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8435288** e o código CRC **035C228A**.